



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000  
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



***PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA  
PAIN***

**EXERCÍCIO DE 2011**

**Alfenas - MG**



## ÍNDICE

|  |           |
|--|-----------|
| <b>1. Introdução .....</b>   | <b>03</b> |
| <b>2. Da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG.....</b>                            | <b>04</b> |
| <b>3. Estrutura da Auditoria Interna .....</b>   | <b>07</b> |
| <b>3.1. Estrutura .....</b>  | <b>07</b> |
| <b>3.1.1. Recursos Humanos.....</b>  | <b>07</b> |
| <b>3.1.2. Recursos Materiais e Sistemas disponíveis.....</b>                           | <b>07</b> |
| <b>4. Das Ações de Auditoria Interna e seus objetivos.....</b>                         | <b>07</b> |
| <b>4.1. Objetivos Fundamentados das Ações Previstas para o exercício de 2011 .....</b> | <b>09</b> |
| <b>5. Desenvolvimento, Capacitação e Fortalecimento da Auditoria Interna.....</b>      | <b>10</b> |
| <b>6. Considerações Finais.....</b>  | <b>11</b> |
| <b>7. Cronograma das Atividades .....</b>  | <b>11</b> |



## **1. INTRODUÇÃO**

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT é o instrumento de planejamento que conterà a programação dos trabalhos da unidade de Auditoria Interna da entidade para um determinado exercício. O PAINT encontra-se fundamentado nas Instruções Normativas nº 07, de 29 de dezembro de 2006, da Controladoria - Geral da União (alterada pela IN nº 09, de 14 de novembro de 2007) e nº 01, de 03 de janeiro de 2007, da Secretaria Federal de Controle, consonante com as demais legislações pertinentes e de acordo com as atribuições definidas no Decreto 3.591, de 06 de setembro de 2000 (com as alterações dos Decretos nºs 4304, de 16 de julho de 2002 e 5.481 de 30 de junho de 2005).

Para a elaboração do PAINT, a unidade de Auditoria Interna leva em consideração os seguintes itens: os planos, as metas, os objetivos, os programas e as políticas gerenciados ou executados por meio da entidade a qual esteja vinculada; a legislação aplicável à entidade; os resultados dos últimos trabalhos de auditoria interna e os realizados pelo órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, Controladoria Geral da União – CGU, dos órgãos setoriais do mesmo Sistema e do Tribunal de Contas da União e ainda as diligências pendentes de atendimento a esses órgãos.

Dessa forma, faz-se necessário o conhecimento do todo da Instituição, e também dos rumos e metas que serão adotados, pois o bom planejamento é aquele que se coaduna com os planos institucionais, de tal sorte que as ações de auditoria possam ser coordenadas e concomitantes com as da Instituição, o que proporciona um acompanhamento da execução das ações e programas de governo propondo, sempre que necessário, ações corretivas para a melhoria da gestão.

## **2. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG é uma Instituição Federal de Ensino Superior com sede e foro no município de Alfenas, Minas Gerais, fundada em 03 de abril de 1914 e federalizada pela Lei nº 3.854, de 18 de dezembro de 1960. A presente Instituição é vinculada ao Ministério da Educação e foi constituída sob a forma de Autarquia, em Regime



Especial, por meio do Decreto nº 70.686, de 07 de junho de 1972. Posteriormente foi credenciada como Centro Universitário Federal, conforme Portaria nº 2.101, de 1º de outubro de 2001, do Ministro da Educação e transformada em Universidade pela Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005.

Como pessoa jurídica de direito público, caracterizada como Autarquia de Regime Especial e vinculada ao Ministério da Educação, a UNIFAL-MG, nos termos da lei, conta com autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar, de gestão financeira e patrimonial, regendo-se pela legislação federal vigente, por seu Estatuto, seu Regimento Geral, pelas resoluções e normas internas, bem como pelos seguintes princípios: I. indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; II. liberdade de ensino, de pensamento e de ação; III. pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; IV. desenvolvimento integral da pessoa humana, visando à promoção do seu bem-estar físico, emocional e social; V. respeito à dignidade do homem e às suas liberdades fundamentais; VI. proscrição de tratamento desigual por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa e por preconceito de qualquer natureza; VII. fortalecimento da unidade nacional e da solidariedade internacional; e VIII. conservação, difusão e expansão do patrimônio cultural.

Na consecução dos seus atos, a UNIFAL-MG tem por objetivos: formar pessoas para o exercício profissional nas diferentes áreas do conhecimento, aptas para a inserção nos diversos campos de atuação, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade; gerar programas e atividades permanentes de atualização de profissionais e pesquisadores; gerar programas e projetos de pesquisa e extensão para a ampliação do conhecimento e para a melhor qualificação do ensino e das atividades didático-pedagógicas; realizar atividades de pesquisa, extensão e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação, assim como à criação e difusão da cultura, de modo a desenvolver o entendimento do homem e do meio ambiente; pôr ao alcance da comunidade, sob a forma de cursos, ações e serviços, a técnica, a cultura e o resultado das pesquisas que realizar; contribuir para a elevação do nível de ensino em todos os seus graus e modalidades; participar ativamente da identificação, do estudo e da solução de problemas sociais e culturais, em nível nacional, regional e local, e estimular a integração entre discentes, docentes e servidores técnico-administrativos em educação; promover o sentimento de solidariedade entre as pessoas, buscando soluções para a melhoria da qualidade de vida do ser humano e de sua integração com o meio ambiente.

Para tanto, a UNIFAL-MG conta com a seguinte estrutura organizacional, a qual foi aprovada em 09 de abril de 2010, com a edição da resolução nº 004 do Conselho Universitário:



- I - Conselho Universitário (Consuni);
- II - Conselho de Curadores;
- III - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);
- IV - Conselho de Integração Comunitária (Cicom).
- V - Reitoria, seus órgãos de apoio e suplementares;

A Reitoria é integrada por:

- I - Reitor;
- II - Vice-Reitor;
- III - Pró-Reitoria de Graduação (Prograd);
- IV - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG);
- V - Pró-Reitoria de Extensão (Proex);
- VI - Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (Prace);
- VII - Pró-Reitoria de Administração e Finanças (Proaf);
- VIII - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe);
- IX - Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan);
- X - Procuradoria Jurídica (Projur).

São órgãos de apoio da Reitoria:

- I - Gabinete;
- II - Secretaria Geral;
- III - Assessorias;
- IV - Comissões.

São órgãos suplementares da Reitoria:

- I - Biblioteca Central;
- II - Biotério;
- III - Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA)
- IV - Museus;
- V - Núcleo de Divulgação e Difusão Cultural Científica;
- VI - Núcleo de Tecnologia de Informação;
- VII - Ouvidoria;
- VIII - *Campi* Avançados;
- IX - Unidades Acadêmicas.



A Auditoria Interna da Instituição, por possuir uma natureza diferenciada, foi tratada a parte no Regimento Geral da UNIFAL-MG, sendo inserida no Título V como sendo um órgão de assessoramento da gestão que possui dupla subordinação: hierárquica ao Consuni e técnica, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, atualmente representado pela Controladoria Geral da União - CGU, nos termos da legislação vigente, ficando sujeita às orientações e supervisão dos seus órgãos central e setorial.

Cabe-nos informar ainda que, nos termos do art. 185 do Regimento Geral da UNIFAL-MG, o qual prevê o prazo para apresentação dos regimentos internos de cada um dos setores da Instituição, encontra-se tramitando no Consuni os diversos Regimentos Internos, os quais contemplarão, de forma mais abrangente e detalhada, suas competências e estrutura.

Por fim, vale ressaltar que a UNIFAL-MG conta, atualmente, com três *campi* em pleno exercício, sendo um em Alfenas-MG, um em Varginha-MG e um em Poços de Caldas-MG. Além dos referidos *campi*, está sendo construída, na cidade de Alfenas, a Unidade Educacional II, que em breve estará em plena atividade. Tais *campi* abrigam 28 cursos de graduação, sendo 03 deles à distância, 4.135 alunos, 242 servidores Técnico-Administrativos e 341 Docentes.

### **3. DA AUDITORIA INTERNA**

#### **3.1. Estrutura**

A Auditoria Interna da UNIFAL-MG é órgão técnico de assessoramento da gestão com subordinação hierárquica ao Conselho Universitário.

##### **3.1.1. Recursos Humanos:**

A Auditoria Interna da Unifal-MG é composta pelos seguintes servidores:

- Jeferson Alves dos Santos – Cargo Auditor, com formação em Direito e Pós - Graduado em Direito Processual, Direito Social e Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal.
- Ivana Pereira Tibúrcio - Cargo Revisor de Textos, licenciada em Letras e Pós - Graduada em Metodologia da Educação.

Há de se informar, nesta oportunidade, que as ações de auditoria serão realizadas apenas pelo servidor Jeferson Alves dos Santos e os trabalhos de revisão de linguagem dos relatórios, bem como as atividades de apoio administrativo pela servidora Ivana Pereira Tibúrcio. Assim sendo, para estipulação das horas no cronograma foi considerado apenas 01



servidor, uma vez que as horas referentes ao trabalho da servidora no ano de 2011, quais sejam, 1110h – já devidamente abatidas as férias –, serão desempenhadas na consecução das suas atividades.

### 3.1.2 Recursos Materiais e Sistemas Disponíveis:

O setor de Auditoria Interna é composto pelo mobiliário mínimo necessário ao bom desenvolvimento das atividades de auditoria, sendo dotado de dois computadores individualizados e interligados entre si e à Internet por meio de uma rede interna. Com essas máquinas se tem acesso aos sistemas SIAFI, SIASG, SIAPE, SIMEC, SCDP, sistemas do governo federal, bem como a toda a gama de informações disponibilizadas na rede mundial de computadores.

## 4. DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA E SEUS OBJETIVOS

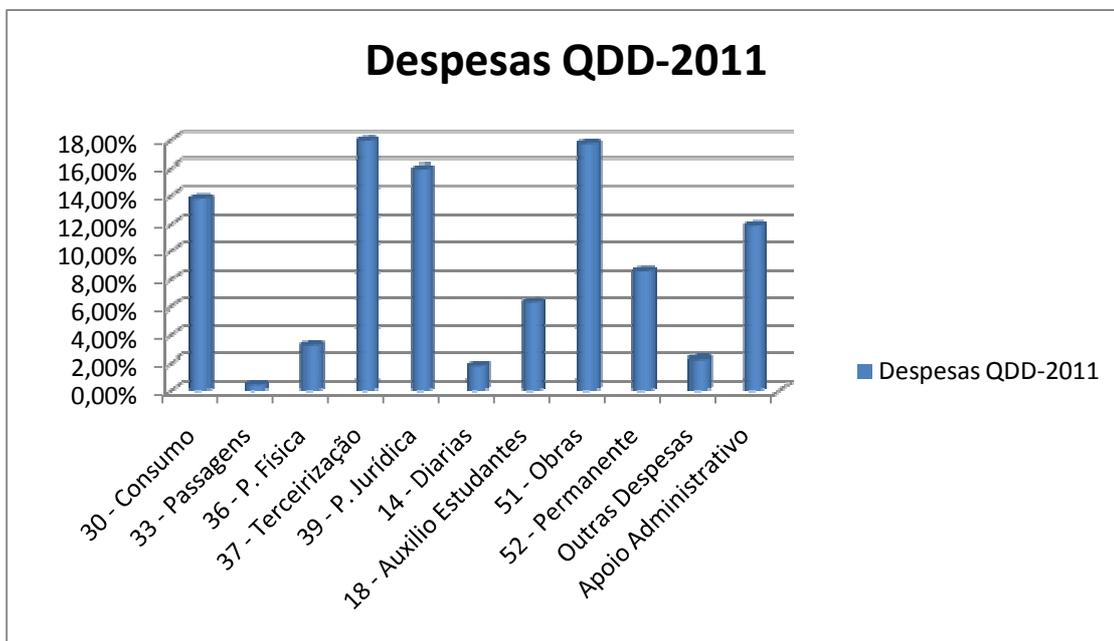
Para a elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, exercício de 2011, foi observada toda a legislação pertinente, o Programa de Desenvolvimento Institucional – PDI, a Proposta Orçamentária Anual, bem como as informações prestadas pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional acerca das metas e planos para o exercício de 2011.

Quanto à proposta orçamentária anual, há de se considerar o seguinte:

### VALORES A SEREM CONSIDERADOS PARA O PAINT/2011

(Fonte – Quadro de Detalhamento de Despesa – 23/07/2010)

- 3.3.90.14 = Diárias – R\$ 466.198,00 = 1,84%
- 3.3.90.18 = Auxílio Financeiro Estudantes – R\$ 1.590.648,00 = 6,27%
- 3.3.90.30 = Material de Consumo – R\$ 3.497.617,00 = 13,78%
- 3.3.90.33 = Passagens e Despesas de Locomoção – R\$ 105.311,00 = 0,41%
- 3.3.90.36 = Outros Serviços Pessoa Física – R\$ 825.846,00 = 3,25%
- 3.3.90.37 = Locação de Mão de Obra – R\$ 4.556.180,00 = 17,95%
- 3.3.90.39 = Outros Serviços Pessoa Jurídica – R\$ 4.046.091,00 = 15,94%
- 4.4.90.51 = Obras e Instalações – R\$ 4.500.000,00 = 17,73%
- 4.4.90.52 = Equipamentos e Material Permanente - R\$ 2.198.887,00 = 8,66%
- Apoio Administrativo - R\$ 3.021.627,00 = 11,91%
- Outras Despesas - R\$ 571.312,00 = 2,25%



Obs: Os percentuais acima foram calculados com base nos valores sem a folha de pessoal (ativo e inativo), qual seja, R\$ 25.379.711,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e nove mil setecentos e onze reais).

Posto isso, verifica-se que a área que merece destaque para a elaboração do plano é a gestão de suprimentos (material de consumo, despesas com passagens, outros serviços de pessoa física e jurídica e material permanente) que somam 42,04%, os quais serão analisados quando da realização dos trabalhos nas rotinas de licitações, contratos e suprimentos de fundos. Outros dois tópicos que merecem destaque são a locação de mão de obra (terceirização) e as obras.

Foram também observadas as demandas da CGU, os apontamentos do TCU dirigidos diretamente a esta Instituição, bem como a jurisprudência firmada pela referida corte de controle externo. Por fim, há de se informar, também, que foram consideradas as informações transmitidas pela equipe de Analistas da CGU/PR presentes na XXXIII edição do Fórum Nacional de Auditores Internos das Instituições de Ensino vinculadas ao MEC – FONAI-MEC, os quais desenvolveram atividades nas áreas específicas de fundações e apoio, licitações e contratos e gestão de pessoal.

De posse de tais informações, foi feito um mapeamento das ações possíveis dentro dos planos da instituição para o exercício de 2011. Identificadas as possíveis ações, foi feita a sua priorização através da análise dos riscos inerentes em cada ação, ponderando-se os trabalhos já desenvolvidos por este setor, bem como pelos órgãos de controle, além dos riscos inerentes a



determinadas atividades. Ainda, como elemento para a priorização das ações que integrarão o PAINT, foi ponderada a sua relevância, onde se levou em consideração as atividades ligadas diretamente à missão Institucional, as pertencentes ao planejamento estratégico da Instituição, as que possam comprometer os serviços prestados aos cidadãos e ainda comprometer a imagem da instituição, além da sua representatividade frente à proposta orçamentária firmada para o exercício de 2011.

Por fim, foi levada em consideração a atual estrutura da Instituição, que conta com 03 *Campi* em pleno funcionamento e um em construção.

#### **4.1 Objetivos Fundamentados nas Ações Previstas para o Exercício de 2011**

Para a realização das atividades previstas, a execução dos trabalhos será norteada pelas seguintes metas:

- Acompanhamento e Análise dos indicadores de Gestão da UNIFAL-MG decorrentes do impacto da implantação dos Projetos de Expansão e do REUNI nas atividades fins da Instituição;
- Avaliação da eficiência dos “Sistemas de Controles Internos” existentes e o grau de segurança por eles oferecido, com observância da:
  - aplicação dos recursos públicos;
  - proteção do patrimônio da Universidade;
  - constatação de que as Normas Internas e Legislação inerentes ao setor público, estão sendo observadas pelos diversos setores da Universidade.
- Adoção de procedimentos com vistas a obter correções tempestivas de impropriedades e/ou irregularidades constatadas no decorrer da realização das atividades de Auditoria;
- Apresentação de sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos, de forma a racionalizar procedimentos e aprimorar os controles existentes, bem como a implantação, caso não haja;
- Avaliação dos resultados operacionais e da execução dos programas de governo quanto à eficácia, eficiência, efetividade, economicidade e equidade.

#### **5. DESENVOLVIMENTO, CAPACITAÇÃO E FORTALECIMENTO DA AUDITORIA INTERNA.**

O aprimoramento institucional e fortalecimento das atividades de Auditoria Interna na Instituição são de fundamental importância para a consecução das suas atividades nas respectivas



áreas de atuação. Tal aprimoramento se dará com a viabilização da participação dos servidores lotados no setor nos Fóruns Nacionais dos Auditores Internos das Instituições Federais Vinculadas ao MEC, os quais propiciam a troca de experiências e agregam novos conhecimentos uma vez que, constantemente, estão sendo tratados temas de relevante importância para a área. Além do mais, a participação em outros eventos e treinamentos tais como a Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas, Treinamento de Extrator de Dados, ministrado pela SRH/MP, dentre outros, propiciariam uma otimização da atuação dos servidores no sentido de agregar valores à Instituição.

No tocante ao fortalecimento do Setor de Auditoria Interna faz-se necessária a disponibilização de treinamentos envolvendo os sistemas SIAFI-GERENCIAL e DW de pessoal, bem como outros relacionados à área de atuação do Auditor, os quais viabilizarão uma atuação mais efetiva e eficiente do setor. Também como forma de fortalecimento e ampliação da força de trabalho do setor, tendo em vista a atual fase de expansão desta Instituição, que, atualmente, conta com 03 (três) CAMPI em funcionamento, sendo um na cidade de Alfenas, um em Varginha e outro em Poços de Caldas e um CAMPI em construção na cidade de Alfenas, seria interessante a disponibilização de pelo menos mais uma vaga para o cargo de Auditor e uma de apoio administrativo.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas e Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, assim como atividades não previstas.

Vale ressaltar a necessidade da capacitação e do fortalecimento da unidade de Auditoria Interna de tal sorte que a mesma possa desempenhar suas atividades de forma otimizada. Assim sendo, além da viabilização de treinamentos do SIAFI-GERENCIAL, outros treinamentos tais como a Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas e outros pertinentes à área de Auditoria Interna que poderão surgir no decorrer do



exercício de 2011, também deveriam ser disponibilizados, considerando que o Setor de Auditoria Interna da UNIFAL-MG ainda encontra-se em fase de estruturação. Ressalta-se ainda que é imprescindível a participação deste Setor de Auditoria Interna nas duas edições do Fórum Nacional dos Auditores Internos das Instituições Federais vinculadas ao Ministério da Educação – FONAI/MEC, sendo que tais eventos são oportunidades exclusivas para os auditores compartilhar experiências, interagir com as demais Auditorias Internas, bem como adquirir informações específicas do trabalho e de interesse da Instituição. Tal fato qualifica e atualiza seus servidores, uma vez que tais participações tendem a otimizar o desempenho do setor através do aperfeiçoamento de métodos e técnicas de auditoria tornando suas atividades de assessoramento, conseqüentemente, mais eficazes e eficientes.

## **7. DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**

### **7.1. Cronograma Anual**

O cronograma das atividades previstas para o exercício de 2011 contendo todos os requisitos previstos pelo art. 2º da Instrução Normativa nº 01/2007 da Secretaria Federal de Controle Interno, encontra-se anexo.

Alfenas, 29 de outubro de 2010.

Jeferson Alves dos Santos  
Matrícula SIAPE nº1555750  
Chefe da Auditoria Interna da UNIFAL-MG